

**PT**

Bruxelas, 1 de setembro de 2020

|  |
| --- |
| **REUNIÃO PLENÁRIA15 E 16 DE JULHO DE 2020** **SÍNTESE DOS PARECERES ADOTADOS** |
| **O presente documento pode ser consultado nas línguas oficiais no sítio Web do CESE, no seguinte endereço:**<http://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/plenary-session-summaries>**Os pareceres mencionados podem ser consultados em linha através do motor de busca do CESE:**<https://dmsearch.eesc.europa.eu/search/opinion> |

**Índice**

[**1.** **SINGLE MARKET, PRODUCTION AND CONSUMPTION** 3](#_Toc44256921)

[**2.** **Economic and Monetary Union, Economic and Social Cohesion** 7](#_Toc44256922)

[**3.** **EMPLOYMENT, SOCIAL AFFAIRS AND CITIZENSHIP** 16](#_Toc44256923)

[**4.** **CONSULTATIVE COMMISSION ON INDUSTRIAL CHANGE** 18](#_Toc44256924)

[**5.** **AGRICULTURE, RURAL DEVELOPMENT AND ENVIRONMENT** 21](#_Toc44256925)

[**6.** **TRANSPORT, ENERGY, INFRASTRUCTURE AND INFORMATION SOCIETY** 25](#_Toc44256926)

[**7.** **EXTERNAL RELATIONS** 28](#_Toc44256927)

A reunião plenária de 15 e 16 de julho de 2020 contou com a participação de **Peter Altmeier**, ministro federal dos Assuntos Económicos e da Energia da Alemanha, **Margaritis Schinas**, vice-presidente da Comissão Europeia responsável pela Promoção do Modo de Vida Europeu, e **Paolo Gentiloni**, comissário da Economia e Assuntos Monetários, Fiscalidade e União Aduaneira.

Os pareceres adotados na reunião plenária foram os seguintes:

# **MERCADO ÚNICO, PRODUÇÃO E CONSUMO**

1. ***Livro Branco sobre a inteligência artificial***

**Relatora:** Catelijne Muller (Grupo dos Trabalhadores – NL)

**Referência:** COM(2020) 65 final

EESC-2020-01110-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

## salienta a importância de reforçar o investimento, as infraestruturas, a inovação e as competências;

## exorta a Comissão a promover uma nova geração de sistemas de IA baseados no conhecimento e no raciocínio e que respeitem os valores e princípios humanos;

## exorta a Comissão a: i) promover a multidisciplinaridade na investigação; ii) integrar as partes interessadas pertinentes no debate sobre a IA; e iii) continuar a educar e a informar os cidadãos em geral sobre as oportunidades e os desafios em matéria de IA;

## exorta a Comissão a analisar de forma mais aprofundada o impacto da IA em todos os direitos e liberdades fundamentais;

## continua a opor-se a qualquer forma de personalidade jurídica para a IA;

## recomenda que a Comissão elabore uma lista de características comuns de aplicações ou utilizações de IA consideradas como intrinsecamente de alto risco, independentemente do setor;

## entende que a utilização generalizada do reconhecimento biométrico baseado na IA para efeitos de vigilância ou de seguimento, avaliação ou categorização de seres humanos ou dos seus comportamentos e emoções deve ser proibida;

## defende que os parceiros sociais devem ser associados precocemente e de perto à introdução de sistemas de IA no local de trabalho;

## insta a Comissão a assumir um papel de liderança, de modo a assegurar uma coordenação mais eficaz a nível europeu das soluções e abordagens de IA aplicada utilizadas para combater a pandemia de COVID-19.

***Contacto:*** *Alice Tétu*

*(Tel.: 00 32 2 546 82 86 – Correio eletrónico:* *Alice.Tetu@eesc.europa.eu**)*

1. ***Novo Plano de Ação para a Economia Circular***

**Relator:** Antonello Pezzini (Grupo dos Empregadores – IT)

**Correlator:** Cillian Lohan (Grupo Diversidade Europa – IE)

**Referência:** COM(2020) 98 final

EESC-2020-01189-00-01-AC

**Pontos principais**

O CESE:

## considera que as medidas de transição devem ser tidas em devida conta aquando da elaboração dos planos de reconstrução económica e social após a situação devastadora provocada pela COVID-19;

## entende que a Plataforma Europeia das Partes Interessadas para a Economia Circular deve ser reforçada e alargada e poderia, nomeadamente, propor e apoiar diversas iniciativas políticas com vista a dar um contributo prático à promoção da transição para a circularidade;

## destaca que é essencial reconhecer que há uma complementaridade entre as alterações climáticas, as políticas em matéria de economia circular e a responsabilidade social das empresas e considera que o pacto para as competências e o emprego proposto no âmbito do Fundo Social Europeu Mais constitui uma excelente oportunidade para executar os programas previstos;

## declara que a Comissão deveria adotar atos delegados que determinem as características dos diferentes produtos de uso corrente que, após utilização, sejam suscetíveis de serem aproveitados para a fabricação de outros produtos;

## recomenda que se continue a generalizar a conceção ecológica, que se elaborem normas para facilitar a transição para a nova economia da funcionalidade, que a publicidade passe do seu pendor marcadamente consumista para aspetos como a durabilidade dos produtos e a possibilidade de reutilização, e que se informe melhor os consumidores sobre a gestão dos produtos, a rastreabilidade e a transparência, com vista a permitir o fluxo de informações sobre a composição e as possibilidades de reparação.

***Contacto:*** *Janine Borg*

*(Tel.: 00 32 2 546 88 79 – Correio eletrónico:* *Janine.Borg@eesc.europa.eu**)*

1. ***Construir o futuro digital da Europa***

**Relator:** Ulrich Samm (Grupo dos Empregadores – DE)

**Correlator:** Jakob Krištof Počivavšek (Grupo dos Trabalhadores – SI)

**Referência:** COM(2020) 67 final

EESC-2020-01188-00-01-AC

**Pontos principais**

O CESE:

## defende uma via europeia para a digitalização, tirando proveito das oportunidades para a economia e protegendo simultaneamente os nossos dados, a fim de assegurar a privacidade e a autodeterminação;

## está convicto de que esse desenvolvimento dinâmico também necessita de processos flexíveis e moduláveis que exigem um diálogo permanente entre os intervenientes;

## insta a Comissão a estabelecer uma distinção mais clara entre competências técnicas e sociais, uma vez que a educação e a formação que proporcionam competências digitais são essenciais à preparação para uma vida digital;

## observa que a Comissão pretende estabelecer uma distinção clara entre as aplicações de alto risco e as aplicações de baixo risco e salienta que é necessária uma análise aprofundada e exaustiva das diferentes aplicações.

***Contacto:*** *Alice Tétu*

*(Tel.: 00 32 2 546 82 86 – Correio eletrónico:* *Alice.Tetu@eesc.europa.eu**)*

1. ***Estratégia industrial***

**Relator:** Mihai Ivașcu (Grupo Diversidade Europa – RO)

**Correlator:** Dirk Bergrath (Grupo dos Trabalhadores – DE)

**Referência:** COM(2020) 102 final

EESC-2020-01112-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

## está firmemente convicto de que a Europa, para continuar a desempenhar um papel de liderança no mundo, precisa de uma base industrial forte e competitiva;

## reconhece a importância crucial da transição para uma economia neutra em carbono e da inversão da curva atual de perda da biodiversidade. Sem uma estratégia industrial ecológica como pedra angular do Pacto Ecológico Europeu, a UE nunca conseguirá alcançar uma economia neutra em carbono no espaço de uma geração;

## reconhece que a economia circular é fundamental para desenvolver o futuro modelo económico da Europa. Deve explorar alternativas viáveis e económicas aos combustíveis fósseis e valorizar as soluções de energias limpas descentralizadas e colaborativas. Além disso, a economia circular melhorará consideravelmente a eficiência em termos de recursos das atividades económicas e reduzirá a nossa dependência das importações de matérias-primas críticas.

***Contacto:*** *Silvia Staffa*

*(Tel.: 00 32 2 546 83 78 – Correio eletrónico:* *Silvia.Staffa@eesc.europa.eu**)*

1. ***Plano de ação para assegurar o cumprimento das regras do mercado único***

**Relator:** Gerardo Larghi (Grupo dos Trabalhadores – IT)

**Correlator:** Gonçalo Lobo Xavier (Grupo dos Empregadores – PT)

**Referência:** COM(2020) 94 final

COM(2020) 93 final

EESC-2020-01412-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

## considera que a aplicação insuficiente ou inadequada das regras da UE é desde há muito o calcanhar de Aquiles do direito da UE, tendo conduzido a uma inação relativamente a muitos casos de fraude e de práticas ilegais;

## exorta a Comissão a prever no plano de ação um papel claramente definido para os intervenientes da sociedade civil, nomeadamente os empregadores, os trabalhadores e os consumidores;

## salienta que a crise ligada à propagação da COVID-19 acarreta riscos graves para o mercado único, nomeadamente um eventual aumento das diferenças entre os países da UE em termos de desenvolvimento económico, garantias sociais e níveis de prosperidade quando a pandemia terminar;

## observa que apesar dos resultados positivos reais do mercado único, as empresas e os consumidores continuam a assinalar que subsistem demasiados entraves.

***Contacto:*** *Claudia Drewes-Wran*

*(Tel.: 00 32 2 546 80 67 – Correio eletrónico:* *Claudia.DrewesWran@eesc.europa.eu**)*

# **União Económica e Monetária, Coesão Económica e Social**

* ***Tributação da economia colaborativa – Obrigações em matéria de comunicação de informações***

**Relatora:** Ester Vitale (Grupo dos Trabalhadores – IT)

**Referência:** Aditamento a parecer

EESC-2019-03060-00-01-AC

**Pontos principais**

O CESE:

## sublinha que a tributação e as políticas fiscais devem ser adaptadas à evolução contínua da economia colaborativa. Para o efeito, considera que, em vez de desenvolver regimes fiscais novos ou específicos, seria mais adequado adaptar a regulamentação e os modelos fiscais vigentes às novas condições económicas, assegurando condições de concorrência equitativas entre os diversos operadores;

## solicita que os regimes fiscais nacionais tenham em conta o fenómeno da economia colaborativa e das plataformas digitais, respeitando nesse domínio os princípios de um sistema de tributação equitativo, a saber, a coerência, a previsibilidade e a neutralidade, ao mesmo tempo que defendem o interesse público ao assegurar o cumprimento das obrigações fiscais por todas as partes em causa;

## está convicto de que as políticas fiscais a aplicar à digitalização da economia e a elaboração de instrumentos e de soluções operacionais devem ser coordenadas a nível internacional. Por conseguinte, acolhe favoravelmente a estreita cooperação entre a Comissão, os Estados‑Membros e a OCDE/G20, reconhecendo que as formas de cooperação iniciadas já produziram alguns resultados concretos e que outros mais determinantes poderão ser alcançados no futuro;

## frisa que importa que as instituições internacionais, europeias e nacionais atuem de forma rápida e eficaz para enfrentar os desafios colocados pela economia digital e colaborativa, seguindo uma abordagem proativa, e não de simples reação aos problemas específicos que surjam;

## destaca que uma questão fundamental no que se refere aos sistemas de tributação a aplicar no domínio da economia colaborativa tem a ver com a obrigação para as plataformas digitais de recolher, comunicar às autoridades fiscais e conservar informações relativas às transações efetuadas (obrigações em matéria de comunicação de informações). Essas obrigações não devem constituir um encargo administrativo excessivo para as plataformas;

## considera que uma partilha adequada das informações no quadro de um sistema funcional e proporcional de recolha e intercâmbio dos dados poderia, por um lado, facilitar a intervenção das autoridades fiscais e, por outro, facultar às empresas um sistema preciso e previsível, beneficiando o setor da economia colaborativa no seu conjunto;

## preconiza que se elabore uma norma europeia de recolha dos dados e das informações sobre os utilizadores que as plataformas terão de comunicar às autoridades fiscais e conservar ao longo do tempo. As obrigações em matéria de comunicação de informações devem ser claras e harmonizadas entre os diferentes Estados-Membros. Esta norma europeia pode limitar a adoção de medidas unilaterais por parte dos Estados-Membros, suscetíveis de gerar uma falta de homogeneidade contraproducente e insegurança na aplicação no mercado interno;

## frisa que o intercâmbio de informações entre entidades privadas e públicas deve, naturalmente, respeitar a legislação europeia em matéria de proteção da privacidade e de tratamento dos dados pessoais, obedecendo a normas de necessidade, proporcionalidade e interpretação estrita de eventuais derrogações dos princípios gerais em matéria de privacidade por motivos de aplicação das regras fiscais.

***Contacto:*** *Jüri Soosaar*

*(Tel.: 00 32 2 546 96 28 – Correio eletrónico:* *Juri.Soosaar@eesc.europa.eu**)*

* ***União Bancária inclusiva e sustentável***

**Relator:** Giuseppe Guerini (Grupo Diversidade Europa – IT)

**Referência:** Parecer de iniciativa

EESC-2020-00995-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

* considera útil reforçar ainda mais a proporcionalidade das regras bancárias, sem sacrificar a eficácia das regras prudenciais;
* acolhe favoravelmente o adiamento, recentemente acordado, da entrada em vigor do Acordo de Basileia III, incentivando, quando for oportuna, uma transposição da nova regulamentação em matéria de requisitos de capital que tenha devidamente em conta a diversidade dos modelos de negócio bancários presentes na Europa;
* espera ver valorizado o papel específico desenvolvido pelos bancos regionais e comunitários, assim como pelos bancos cooperativos de maior dimensão. Caso estes bancos contribuam para os riscos sistémicos, há que o ter devidamente em conta na regulamentação e na supervisão;
* considera que os bancos europeus, incluindo os bancos regionais e cooperativos, desempenharão um papel fundamental na recuperação económica na sequência da emergência da COVID-19, apoiando a economia e o emprego;
* está persuadido de que um sistema bancário diversificado, com a participação de uma pluralidade de partes interessadas e enraizado nos territórios e comunidades locais, constitui também uma importante garantia da manutenção de uma responsabilidade social que seja a expressão da partilha e participação por parte de cidadãos, pequenas e médias empresas e operadores económicos individuais com forte implicação na economia real.

***Contacto:*** *Gerald Klec*

*(Tel.: 00 32 2 546 99 09 – Correio eletrónico:* *Gerald.Klec@eesc.europa.eu**)*

* ***Mecanismos fiscais para reduzir as emissões de CO2***

**Relator:** Krister Andersson (Grupo dos Empregadores – SE)

**Referência:** Parecer de iniciativa

EESC-2020-01132-00-01-AC

**Pontos principais**

O CESE:

* considera que existem razões legítimas para estabelecer normas uniformes na União Europeia (UE) com vista a combater o aquecimento global e, com base nessas normas, encetar conversações internacionais com outros blocos comerciais;
* considera necessário abordar o aquecimento do planeta de forma global, abrangente e simétrica, tendo em consideração o nível de dióxido de carbono (CO2) presente na atmosfera;
* entende que, no futuro, pode ser útil e necessário conceber também novas medidas fiscais, complementares ao atual regime de comércio de licenças de emissão e aos impostos nacionais sobre o carbono, a fim de alcançar um quadro estratégico eficaz e simétrico para combater o nível crescente de emissões de CO2;
* enaltece a abordagem da Comissão, que parece ser um passo positivo no sentido de uma tarifação do carbono mais eficaz em toda a economia. Essa ferramenta deve ser coordenada com instrumentos adicionais, incluindo uma nova abordagem da fiscalidade no mercado interno da UE inserida num quadro estratégico coerente, bem como com outras ferramentas semelhantes aplicadas noutras jurisdições a nível mundial;
* incentiva a Comissão a lançar iniciativas concretas para estabelecer o mesmo tipo de impostos sobre o carbono nos Estados-Membros, a fim de harmonizar os esforços rumo a uma redução efetiva do nível de CO2. Num cenário ideal, serão criadas condições uniformes em todo o mercado único da UE no que respeita às emissões ou reduções a tributar, bem como aos métodos e taxas específicos de tributação, para alcançar um impacto uniforme no nível de CO2 presente na atmosfera;
* crê que, mesmo após a aplicação dos novos impostos e de medidas adicionais, o aquecimento global deverá persistir, a menos que o CO2 já emitido possa ser retirado da atmosfera;
* incentiva o desenvolvimento, através de investimentos específicos, das tecnologias de captura e armazenamento de dióxido de carbono e de captura e utilização de dióxido de carbono, a nível da UE e nacional, já que contribuem para o objetivo de reduzir o impacto das emissões de CO2 e, em geral, para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável promovidos pelas Nações Unidas, assim como das metas do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas;
* chama a atenção para outros instrumentos políticos em matéria de redução do carbono, desde novas tecnologias a práticas de gestão do solo, que devem ser incentivados e apoiados a nível da UE e nacional;
* salienta a necessidade de aplicar medidas eficazes de forma socialmente aceitável para todos.

***Contacto:*** *Jüri Soosaar*

*(Tel.: 00 32 2 546 96 28 – Correio eletrónico:* *Juri.Soosaar@eesc.europa.eu**)*

* ***Reforçar o crescimento económico sustentável em toda a UE***

**Relator:** Philip von Brockdorff (Grupo dos Trabalhadores – MT)

**Referência:** Parecer de iniciativa

EESC-2020-01131-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

## frisa que a crise provocada pela COVID-19 não deve afastar a UE dos seus objetivos a médio e longo prazo, tal como estabelecidos no Pacto Ecológico Europeu, na Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2020 e no Pilar Europeu dos Direitos Sociais;

## considera que os operadores da UE devem repensar as estratégias neste domínio, incluindo a diversificação, bem como o realinhamento das cadeias de abastecimento em múltiplos setores;

## entende que a UE deve desempenhar um papel mais proeminente no comércio mundial, que é fundamental para as empresas da União e para as suas perspetivas de negócio e que deverão existir condições de concorrência equitativas numa série domínios (nomeadamente as normas laborais internacionais, a concorrência leal e o cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas) para as empresas mundiais que operam num mercado global;

## considera que os problemas económicos e as outras consequências da crise da COVID-19 sugerem que é necessário mudar o *modus operandi* das empresas na UE e a nível mundial;

## considera que qualquer tentativa de alcançar e reforçar o crescimento sustentável exige orientação e regulação públicas em todos os domínios da atividade económica e da proteção ambiental, principalmente no que respeita à integração da proteção ambiental na atividade económica;

## sublinha que um diálogo aberto com os parceiros sociais e a sociedade civil continua a ser essencial para definir a orientação económica;

## entende que o apoio concedido às empresas, a nível nacional mas também da UE, deve depender do cumprimento dos objetivos estabelecidos no Pacto Ecológico Europeu e na Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2020, assim como de progressos sociais comprovados;

## considera que pode ser necessário rever as regras existentes do Pacto de Estabilidade e Crescimento durante a fase de retoma após a COVID-19;

## entende que um dos pilares do crescimento económico sustentável na UE deve ser a criação e o desenvolvimento de uma verdadeira economia circular;

## sublinha o contributo da inovação e da digitalização, bem como do investimento contínuo no capital humano, para agilizar a transição rumo a um crescimento sustentável;

## considera que, para poderem continuar a crescer de forma sustentável no futuro, as economias têm de aumentar a sua capacidade de crescer, mas apenas enquanto o crescimento acrescentar valor à economia pelo incremento dos salários e dos *superavits*, reforçando assim a procura no mercado único, sem violar direitos adquiridos como, por exemplo, a proteção social e a negociação coletiva.

***Contacto:*** *Krisztina Perlaky-Tóth*

 *(Tel.: 00 32 2 546 97 40 – Correio eletrónico: Krisztina.PerlakyToth@eesc.europa.eu)*

* ***O Plano de Recuperação para a Europa e o QFP 2021-2027***

**Relator-geral:** Petr Zahradník (Grupo dos Empregadores – CZ)

**Relator-geral:** Petru Sorin Dandea (Grupo dos Trabalhadores – RO)

**Relator-geral:** Tommaso Di Fazio (Grupo Diversidade Europa – IT)

**Referência:** COM(2020) 443 final – 2018/0166 (APP)

 COM(2020) 441 final – 2020/0111 (NLE)

 COM(2020) 442 final

 COM(2020) 445 final – 2018/0135 (CNS)

 COM(2020) 446 final – 2020/0109 (APP)

 COM(2020) 456 final

 COM(2020) 459 final – 2018/0224 (COD)

 EESC-2020-02886-00-00-AC

**Pontos principais**

## O CESE:

* apoia firmemente a proposta da Comissão – Next Generation EU – enquanto instrumento específico para uma recuperação rápida e eficaz;
* tem uma visão muito positiva das duas decisões principais da Comissão: a primeira requer a criação de um instrumento extraordinário de retoma financeira como parte do Quadro Financeiro Plurianual (QFP). A segunda consiste em aumentar a dívida comum, que será reembolsada durante um longo período, e evitar que os encargos financeiros extraordinários recaiam diretamente, a curto prazo, sobre os Estados-Membros;
* congratula-se com estas duas decisões fundamentais, pois as economias dos Estados-Membros já não conseguem resistir por si só aos efeitos adversos da crise, dado que são altamente interdependentes devido aos muitos anos de consolidação do mercado único;
* entende que o Next Generation EU ilustra a forma como se podem mobilizar e utilizar no futuro os recursos financeiros comuns da UE;
* considera que o montante total de 750 mil milhões de euros é gigantesco, mas não ultrapassa de certeza os meios económicos da UE;
* congratula-se com a abordagem inovadora e original que a Comissão Europeia está a adotar para aumentar a base orçamental da UE e considera que esta resposta ilustra a forma como se podem mobilizar e utilizar no futuro os recursos financeiros comuns da UE de forma moderna;
* congratula-se vivamente com o facto de o novo instrumento proposto dever ser estreitamente coordenado com o processo do Semestre Europeu;
* congratula-se com a proposta da Comissão de um orçamento da UE que visa introduzir verdadeiros recursos próprios suplementares com base em impostos diferentes (receitas do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia, tributação dos serviços digitais, rendimentos das grandes empresas);
* solicita vivamente que as medidas propostas pela Comissão sejam aplicadas o mais rapidamente possível, dado que o fator tempo é essencial. Insta, por conseguinte, o Conselho a chegar sem demora a um consenso;
* salienta, por último, que a crise acentuou novamente a necessidade de acelerar as reformas empreendidas para a área do euro e de ultrapassar as limitações que ainda impedem uma verdadeira integração económica, social, orçamental e política.

***Contacto:*** *Gerald Klec*

*(Tel.: 00 32 2 546 99 09 – Correio eletrónico:* *Gerald.Klec@eesc.europa.eu**)*

* ***Mecanismo de Recuperação e Resiliência e Instrumento de Assistência Técnica***

**Relator-geral:** Dimitris Dimitriadis (Grupo dos Empregadores – EL)

**Referência:** COM(2020) 408 final – 2020/0104 (COD)

 COM(2020) 409 final – 2020/0103 (COD)

 EESC-2020-02808-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

* acolhe com agrado a proposta de Mecanismo de Recuperação e Resiliência (a seguir designado «mecanismo»);
* considera que o mecanismo deve apoiar a transição para a neutralidade climática e a economia digital recorrendo a fundos do Instrumento de Recuperação da União Europeia (Next Generation EU) para ajudar a atenuar o impacto socioeconómico da transição nas regiões mais afetadas. À luz da crise provocada pela COVID-19, a necessidade de uma recuperação sustentável, ecológica e digital tornou-se ainda mais premente, tal como a necessidade de prestar apoio às regiões mais vulneráveis;
* entende que os planos apresentados pelos Estados-Membros devem abordar os principais desafios identificados no Semestre Europeu e ser harmonizados com os princípios do Pacto Ecológico Europeu e da Agenda Digital;
* entende que os planos devem apoiar as pequenas e médias empresas através de apoio financeiro direto;
* sublinha a necessidade de uma coordenação rápida e eficaz das ações a nível da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, a fim de evitar atrasos que comprometam a realização dos objetivos do mecanismo. Tendo em conta o curto prazo em que os vários planos de projeto devem ser elaborados e concluídos, é necessária uma resposta imediata e integral dos Estados-Membros;
* incentiva os Estados-Membros a colaborarem estreitamente com a Comissão Europeia na aprovação, no acompanhamento e na boa conclusão dos planos de projeto apresentados ao abrigo do mecanismo e a partilharem as boas práticas relativas à atribuição e ao desembolso dos fundos disponíveis;
* incentiva os Estados-Membros a integrarem a missão e os pontos de vista dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil nos planos que terão de apresentar;
* considera que o Instrumento de Assistência Técnica pode funcionar como um complemento eficiente dos pacotes de medidas propostos pela Comissão para fazer face às consequências económicas da pandemia de COVID-19.

***Contacto:*** *Jakob Andersen*

*(Tel.: 00 32 2 546 92 58 – Correio eletrónico:* *Jakob.Andersen@eesc.europa.eu**)*

* ***Programa InvestEU e Instrumento de Apoio à Solvabilidade renovados***

**Relator-geral:** Ronny Lannoo (Grupo Diversidade Europa – BE)

**Referência:** COM(2020) 403 final – 2020/0108 (COD)

 COM(2020) 404 final – 2020/0106 (COD)

 EESC-2020-02866-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

## congratula-se com o reforço do programa InvestEU e o Instrumento de Apoio à Solvabilidade complementar, apelando para que se chegue rapidamente a acordo sobre estas propostas, com vista a assegurar que ambos os programas se tornem operacionais rapidamente e que um número suficiente de projetos elegíveis seja desenvolvido com o apoio destes programas;

## solicita aos legisladores que adotem disposições para assegurar que não haverá um hiato de financiamento após 2026, antes do início do QFP pós-2027;

## frisa que a crise provocada pela COVID-19 não deve afastar a UE dos seus objetivos a médio e longo prazo, tal como estabelecidos no Pacto Ecológico Europeu, na Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2020 e no Pilar Europeu dos Direitos Sociais;

## considera que o programa InvestEU é especialmente adequado para proporcionar financiamento a longo prazo e apoiar as políticas da União em prol da recuperação na sequência de uma crise económica e social profunda;

## salienta a importância de definir claramente que projetos são elegíveis ao abrigo da nova quinta vertente, visto que tal é crucial para estabelecer complementaridade com as restantes quatro vertentes estratégicas;

## preconiza igualmente uma definição mais ampla de inovação, que não se limite às tecnologias da informação e à digitalização;

## considera que as pequenas e médias empresas, em especial as pequenas e microempresas, devem ser explicitamente elegíveis para apoio ao abrigo da nova quinta vertente;

## solicita orientações específicas e claras destinadas a identificar projetos elegíveis ao abrigo do programa InvestEU e as possibilidades de sinergias entre os inúmeros programas da UE, assegurando, desta forma, a sua aplicação adequada e eficiente;

## congratula-se com o novo Instrumento de Apoio à Solvabilidade e frisa a importância de assegurar que este beneficie efetivamente os Estados-Membros cujas economias foram mais afetadas pelos efeitos da pandemia de COVID-19;

## destaca o papel que cabe aos mercados financeiros europeus para assegurar que os referidos instrumentos conseguem mobilizar os montantes de investimento previstos, bem como o papel de liderança do Grupo do Banco Europeu de Investimento (e Fundo Europeu de Investimento) e a necessidade urgente de uma estrutura adequada para os parceiros de execução, especialmente a nível nacional.

***Contacto:*** *Krisztina Perlaky-Tóth*

 *(Tel.: 00 32 2 546 97 40 – Correio eletrónico:* *Krisztina.PerlakyToth@eesc.europa.eu**)*

# **EMPREGO, ASSUNTOS SOCIAIS E CIDADANIA**

* ***Estratégia para a Igualdade de Género***

**Relatora:** Giulia Barbucci (Grupo dos Trabalhadores – IT)

**Correlatora:** Indrė Vareikytė (Grupo Diversidade Europa – LT)

**Referência:** COM(2020) 152 final

EESC-2020-01253-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE:

## insta a Comissão a aplicar a Estratégia para a Igualdade de Género;

## recomenda que a Comissão adote estratégias de integração da perspetiva de género e preconiza uma abordagem intersetorial da igualdade de género;

## encoraja a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que a perspetiva de género é plenamente integrada nas medidas de recuperação da COVID-19;

## apela a um maior empenho na igualdade de género no Quadro Financeiro Plurianual 2021‑2027, na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e nas seis prioridades da Comissão para 2019-2024, bem como nas recomendações do Semestre Europeu;

## convida os Estados-Membros a adotarem medidas específicas para melhorar a orientação escolar e profissional como forma de combater a segregação de género na educação e no emprego;

## insta a que sejam tomadas medidas para eliminar o fosso digital entre homens e mulheres e para integrar a perspetiva de género nas agendas digital e da inteligência artificial;

## convida a Comissão a dar seguimento, sem demora, à proposta de introdução de medidas vinculativas em matéria de transparência salarial entre homens e mulheres;

## exorta a Comissão a adotar iniciativas destinadas a eliminar a violência contra as mulheres;

## recomenda uma abordagem sistemática das políticas de prestação de cuidados (designadamente transparência salarial, serviços públicos, infraestruturas, fiscalidade, transportes, agendas digital e da inteligência artificial e fundos da UE);

## insta a Comissão a fomentar a participação das mulheres com deficiência, das ciganas e das migrantes no mercado de trabalho;

## considera que são necessárias ações positivas assentes em medidas legislativas, orçamentais, voluntárias, organizacionais e culturais, para combater o problema da baixa representação e participação das mulheres nos órgãos de decisão;

## solicita ao Conselho que prossiga o debate sobre a diretiva relativa ao equilíbrio entre homens e mulheres nos conselhos de administração das empresas;

## incentiva o setor da comunicação social e da publicidade a adotar códigos de conduta e a assegurar o equilíbrio entre homens e mulheres nos órgãos de decisão;

## convida o Instituto Europeu para a Igualdade de Género a incluir no Índice de Igualdade de Género uma prioridade sobre a igualdade de género nos meios de comunicação social.

***Contacto:*** *Judite Berkemeier*

*(Tel.: 00 32 2 546 98 97 – Correio eletrónico:* *MariaJudite.Berkemeier@eesc.europa.eu**)*

# **COMISSÃO CONSULTIVA DAS MUTAÇÕES INDUSTRIAIS**

* ***A dimensão industrial da União da Segurança***

**Relator:** José Custódio Leirião (Grupo Diversidade Europa – PT)

**Correlator:** Jan Pie (Cat. 1 – SE)

**Referência:** Parecer de iniciativa

EESC-2020-01401-00-01-AC

**Pontos principais**

Congratulamo-nos com a determinação da nova Comissão Europeia em reforçar a soberania tecnológica da União e salientamos a importância do setor da segurança nesta matéria. Não há segurança sem tecnologia, e a Europa deve dominar as tecnologias que são cruciais para a sua segurança.

Com este objetivo em mira, solicitamos à Comissão Europeia o lançamento de uma estratégia que reforce a capacidade industrial e tecnológica da Europa no domínio da segurança.

A estratégia industrial para a segurança deve assentar nas seguintes premissas:

a) a existência de uma indústria da segurança inovadora é crucial para atingir um nível adequado de autonomia e, por conseguinte, assume uma importância estratégica para a União;

b) a segurança é uma questão de soberania, que não pode ser deixada exclusivamente à mercê das forças de mercado. É necessária vontade e ação política para manter a capacidade de desenvolver soluções de segurança complexas, assentes na alta tecnologia;

c) à luz da pandemia de COVID-19, a capacidade de resistência às catástrofes naturais e de origem humana de envergadura tem de ser uma prioridade política muito importante para a União, só podendo ser concretizada com o apoio da indústria europeia de segurança.

A estratégia deve incluir os seguintes objetivos:

• avaliação dos pontos vulneráveis e da dependência essencial da Europa no contexto da segurança não militar;

• análise das tecnologias emergentes, a fim de detetar potenciais implicações para a segurança;

• definição de tecnologias essenciais «obrigatórias» para as quais a Europa não deve, por razões de segurança, depender de fornecedores de países terceiros;

• identificação das cadeias de valor estratégicas no setor da segurança;

• utilização das agências da UE como motores do planeamento das capacidades e da harmonização dos requisitos nacionais;

• utilização de instrumentos da UE relacionados com a segurança (FSI – Fundo para a Segurança Interna, FGIF – Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, Europa Digital, Horizonte Europa) para investimentos específicos em tecnologias e aplicações de segurança cruciais;

• utilização de outros instrumentos da UE (fundos estruturais, InvestEU, etc.) para investimentos relevantes para a segurança (infraestruturas), idealmente através da criação de um mecanismo para a segurança da Europa (análogo ao Mecanismo Interligar a Europa);

• utilização de contratos públicos europeus e coordenação dos contratos públicos nacionais para apoiar a base industrial pertinente;

• utilização de instrumentos de financiamento orientados para as capacidades (como o FSI e o FGIF), a fim de estimular o mercado a aplicar a investigação realizada na UE no domínio da segurança para além do Horizonte Europa;

• identificação de novas iniciativas legislativas possíveis, como a revisão da Diretiva Proteção das Infraestruturas Críticas ou um eventual instrumento relativo à segurança urbana;

• coordenação dos programas pertinentes da UE (defesa, segurança, espaço, cibersegurança).

***Contacto:*** *Adam Plezer*

*(Tel.: 00 32 2 546 86 28 – Correio eletrónico:* *Adam.Plezer@eesc.europa.eu**)*

* ***Reforçar a competitividade, a inovação, o crescimento e a criação de emprego reduzindo as distorções do mercado***

**Relator:** Georgi Stoev (Grupo dos Empregadores – BG)

**Correlator:** Thomas Student (Cat. 2 – DE)

**Referência:** Parecer de iniciativa

EESC-2020-01347-00-00-AC

**Pontos principais**

As perturbações como a COVID-19 (coronavírus) ameaçam paralisar a economia mundial e a vida social. Os governos têm de compensar os prejuízos económicos com políticas monetárias e orçamentais, a fim de prevenir os seus efeitos negativos.

A crise da COVID-19 deve incitar a UE a promover os setores farmacêutico e do equipamento médico, enquanto elemento da reformulação geral da política industrial, com vista a assegurar a soberania partilhada e a autossuficiência da UE nesses setores.

O CESE partilha a opinião de que o comércio e as empresas internacionais têm o potencial de contribuir para o crescimento global, em resultado de um maior grau de especialização, economias de escala, cadeias de valor mundiais avançadas e da disseminação da investigação e das tecnologias.

As políticas da UE devem garantir que os intervenientes no desenvolvimento industrial não são vítimas de *dumping* desleal a nível económico, social e ambiental, e o setor industrial deve ser um agente catalisador de soluções para os problemas ambientais e societais.

O CESE concorda que a globalização sem regulação conduz a um aumento das desigualdades, assim como a uma pressão descendente sobre as empresas, os salários e as condições de trabalho, ao enfraquecimento da segurança social e a um impacto negativo nas normas ambientais. O CESE manifesta preocupação com o facto de as empresas e os postos de trabalho europeus estarem a ser pressionados por práticas comerciais desleais incompatíveis com os acordos internacionais em matéria social e ambiental.

O CESE manifesta preocupação com o aumento pronunciado de medidas incompatíveis com a Organização Mundial do Comércio e considera que a UE deve apoiar os Estados-Membros, os parceiros, as empresas e os trabalhadores da UE afetados negativamente pela crise económica e pelas guerras comerciais.

O CESE considera que, para fazer face aos desafios externos, o mercado interno da UE tem de passar a ser o lugar por excelência para investir.

São necessários um regime comum para o investimento direto estrangeiro, diretivas relativas aos contratos públicos, instrumentos eficazes de defesa comercial e uma rede robusta de acordos de comércio livre.

O CESE manifesta preocupação com o recente antagonismo relativamente ao comércio internacional e à globalização, e considera que o protecionismo e o nacionalismo não são a resposta certa aos problemas económicos e sociais.

O CESE considera que o Pacto Ecológico deve articular a nova estratégia industrial e a política comercial, num esforço global para proteger o ambiente, sem pôr em risco o mercado único, nem as empresas e os postos de trabalho europeus, e fixar objetivos ambientais ambiciosos para a indústria no seu conjunto.

***Contacto:*** *Emanuele Guicciardi*

*(Tel.: 00 32 2 546 91 70 – Correio eletrónico:* *Emanuele.Guicciardi@eesc.europa.eu**)*

# **AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTE**

* ***Lei Europeia do Clima***

**Relator:** Jan Dirx (Grupo Diversidade Europa – NL)

**Correlatora:** Tellervo Kylä-Harakka-Ruonala (Grupo dos Empregadores – FI)

**Referência:** COM(2020) 80 final – 2020/0036 (COD)

EESC-2020-01431-00-01-AC

**Pontos principais**

Tal como muitas instituições e individualidades importantes da União Europeia (UE), o Comité Económico e Social Europeu (CESE) salienta que a ação climática e a reconstrução e retoma económicas na sequência da crise da COVID-19 podem e devem estar estreitamente ligadas. Tal poderá ser concretizado relançando a economia europeia com um pacote eficaz e plenamente sustentável de investimentos públicos e privados. Por conseguinte, o CESE considera que a proposta de Lei Europeia do Clima constitui um dos instrumentos que podem contribuir para a reconstrução desejada e necessária da economia europeia.

O CESE apoia a abordagem de efetuar a transição para a neutralidade climática a nível de toda a UE, e não de cada um dos Estados-Membros, na medida em que aquela permite uma distribuição otimizada dos esforços por toda a União, tomando em consideração as diferenças pertinentes entre Estados‑Membros. O CESE está igualmente convicto de que a política em matéria de clima será firmemente apoiada se o objetivo global for alcançar uma redução de emissões de gases com efeito de estufa tão acentuada quanto possível com os menores custos socioeconómicos possíveis.

O CESE insta a Comissão a ter plenamente em consideração o impacto da crise da COVID-19 ao avaliar o objetivo das emissões até 2030 e a optar por uma redução mínima de 55% até 2030 com as respetivas propostas legislativas. O CESE chama a atenção para o Relatório do Programa das Nações Unidas para o Ambiente de 2019 sobre o desfasamento em termos de emissões, que indica a necessidade de fixar uma meta ainda mais ambiciosa de redução das emissões até 2030 a nível mundial, a fim de atingir o objetivo de 1,5 ºC fixado no Acordo de Paris.

O CESE reconhece que todos terão de tomar medidas extraordinárias para alcançar o objetivo estabelecido de neutralidade climática em 2050. Uma sondagem Eurobarómetro recente (antes da crise da COVID-19) constatou que 92% dos cidadãos europeus apoiam o objetivo de neutralidade climática da UE. Para manter este apoio será necessário acelerar a ação climática, conjugando-a com a reconstrução e a retoma económicas.

O CESE insta a UE a desempenhar um papel precursor e inspirador na cimeira sobre o clima, de novembro de 2020, em Glasgow, que foi adiada, e nas cimeiras subsequentes, a fim de assegurar que, pelo menos, todos os principais intervenientes a nível mundial se empenham com determinação na neutralidade climática.

A consecução do objetivo de neutralidade climática na União até 2050 a nível europeu apenas será possível se todos os países derem o seu contributo para a atenuação e a adaptação plenas e atempadas. Por conseguinte, o CESE concorda que a Comissão possa emitir recomendações a um Estado-Membro se as medidas por ele tomadas forem incoerentes com o objetivo de atenuação ou inadequadas para assegurar os progressos em matéria de adaptação, tendo por base critérios de avaliação claros e transparentes.

O CESE propõe que o documento integral da avaliação de projetos de medida ou proposta legislativa relativos ao objetivo de neutralidade climática seja disponibilizado ao público logo que a avaliação esteja concluída.

A proposta da Comissão abrange de forma bastante correta a atenuação e a adaptação, «em conformidade com o artigo 7.º do Acordo de Paris».

O CESE propõe a criação de uma plataforma das partes interessadas do Pacto Europeu para o Clima, conforme defendido no Parecer do CESE – Pacto Europeu para o Clima (NAT/785), a fim de organizar e facilitar a participação ativa de «todas as partes da sociedade».

***Contacto:*** *Anna Cameron*

*(Tel.: 00 32 2 546 82 28 – Correio eletrónico:* *Anna.Cameron@eesc.europa.eu**)*

* ***Pacto Europeu para o Clima***

**Relator:** Dimitris Dimitriadis (Grupo dos Empregadores – EL)

**Correlator:** Peter Schmidt (Grupo dos Trabalhadores – DE)

**Referência:** Parecer exploratório

EESC-2020-01432-00-00-AC

**Pontos principais**

Estamos numa situação de emergência climática. Num momento de crise sanitária mundial e em que está iminente uma crise económica global, ambas causadas pela pandemia de COVID-19, é necessário reafirmar o empenho da UE na transição para uma economia do bem-estar sustentável, resiliente, com impacto neutro no clima e eficiente em termos de recursos. Precisamos agora de mudanças profundas na cultura, nas infraestruturas, nos comportamentos, na participação e nos meios de subsistência, que terão impacto nos cidadãos, mas também os capacitarão de várias formas.

As alterações climáticas representam uma ameaça para todos nós, mas, à semelhança da pandemia, são as pessoas mais vulneráveis e marginalizadas que mais sofrem os seus efeitos negativos. É fundamental que a transição não deixe ninguém para trás.

O CESE salienta que é crucial a participação ativa de todas as partes da sociedade – as empresas, os trabalhadores, os investigadores, os consumidores e as comunidades, bem como os cidadãos e respetivas organizações – para impulsionar a transição para a neutralidade climática.

Por conseguinte, o CESE subscreve o apelo para que a União Europeia se comprometa a alcançar a neutralidade carbónica em 2050 e, em conformidade, ajuste a sua meta de redução das emissões de gases com efeito de estufa para 2030. O relatório do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA), intitulado «Emissions Gap Report 2019» [Relatório de 2019 sobre o desfasamento em termos de emissões], sustenta que é necessário reduzir, a partir de agora, as emissões mundiais em 7,6% por ano, a fim de limitar o aquecimento global a 1,5 ºC, o que, de acordo com os cálculos, significa alcançar uma meta de redução de, no mínimo, 68% em 2030.

É necessária uma mudança para um modelo participativo a todos os níveis de escala e, no âmbito da execução do Pacto para o Clima, a Comissão tem a grande oportunidade e a obrigação de conceber uma abordagem inovadora que reflita, apoie e inspire as ações já em curso na sociedade civil, nas comunidades, nos municípios e nas regiões.

Os modelos participativos demasiado restritos, concebidos de formas que limitam a escala das alterações estudadas, ou suscetíveis de ser ignorados pela instituição que os criou, servirão apenas para distrair e desiludir aqueles que os utilizam.

A Europa deve catalisar uma mudança sistémica em prol da ação climática através da inovação (tecnológica e social), mediante a ligação da oferta de inovação com os intervenientes do lado da procura, aqueles que se deparam com os problemas e aqueles que têm uma elevada ambição de mudança. A transformação digital deve orientar-se pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para evitar riscos, nomeadamente os relacionados com os direitos dos trabalhadores. A aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, em paralelo com o Pacto Ecológico Europeu, proporciona uma oportunidade para assegurar uma transição justa centrada no objetivo de empregos de qualidade para todos.

Os desafios globais que os intervenientes da sociedade civil mais identificaram no domínio da ação climática são a falta de acesso ao financiamento, a falta de conhecimentos especializados, a falta de pessoal e de reconhecimento, bem como a falta de uma narrativa coerente da UE e dos governos nacionais.

A realização dos objetivos da UE e internacionais em matéria de clima exigirá recursos financeiros significativos. O orçamento do Pacto Ecológico Europeu (fundos públicos e privados) e o montante de 750 mil milhões de euros do Fundo de Recuperação, incluindo a afetação de fundos para o processo do Semestre Europeu, devem centrar-se na recuperação sustentável, nomeadamente a ação climática.

A adoção de práticas sustentáveis em todos os setores enquanto condição de financiamento deve ser a norma para a elaboração de planos de recuperação pós-COVID-19 orientados para a Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável e para o Acordo de Paris. A resposta em matéria de recuperação após a COVID-19 não deve ser regressar ao ponto em que estávamos, mas sim avançar para uma situação nova e melhor.

É necessário reforçar as capacidades de todas as partes interessadas e fornecer-lhes apoio técnico, para que possam fazer a transição para um futuro mais resiliente e sustentável. A criação de um fórum finança-clima da UE promoveria o acesso ao financiamento e eliminaria obstáculos.

O CESE propõe a criação de uma plataforma das partes interessadas do Pacto Europeu para o Clima, assente nos princípios da inclusividade e da transparência, bem como na participação e apropriação efetivas por parte dos intervenientes no domínio do clima a todos os níveis.

O Pacto para o Clima deve centrar-se na capacitação das pessoas para despoletar a mudança dos sistemas – através da exploração, da experimentação e da demonstração. As perspetivas a vários níveis, o desenvolvimento de uma visão, as narrativas e a análise retrospetiva serão cruciais. Há que promover e facilitar uma vasta gama de iniciativas em matéria de clima.

***Contacto:*** *Stella Brozek-Everaert*

*(Tel.: 00 32 2 546 92 02 – correio eletrónico:* *Stella.BrozekEveraert@eesc.europa.eu**)*

* ***Introdução de medidas de salvaguarda relativas aos produtos agrícolas nos acordos comerciais***

**Relator:** Arnold Puech d'Alissac (Grupo dos Empregadores – FR)

**Referência:** Parecer de iniciativa

EESC-2020-01588-00-00-AC

**Pontos principais**

A vantagem concorrencial dos produtores de países terceiros que não são obrigados a respeitar rigorosamente as normas europeias é considerável. Assim, no último acordo assinado com o Canadá, os produtores canadianos são autorizados a utilizar cerca de quarenta produtos fitofarmacêuticos proibidos na UE, como a atrazina, que reduzem significativamente os custos de produção. Os países do continente americano utilizam sementes geneticamente modificadas que podem ser comercializadas na UE, mas não utilizadas para a produção alimentar, nomeadamente no caso das proteínas vegetais, como a soja.

A introdução de medidas simétricas na regulamentação europeia aplicável às importações deve, por um lado, assegurar o mesmo nível de proteção dos consumidores, independentemente da origem dos produtos, e, por outro lado, limitar as distorções económicas para os operadores europeus.

Os compromissos de redução das emissões de gases com efeito de estufa constituem uma questão internacional de relevo. Os países que não os respeitarem não devem beneficiar das mesmas condições de comércio. É necessário estabelecer um mecanismo de compensação do carbono nas fronteiras aplicável ao setor agroalimentar. Devido à sua complexidade, e enquanto se aguarda a sua aprovação, devem ser negociadas, no âmbito da OMC, cláusulas de salvaguarda específicas ao Acordo de Paris, a incluir em todos os acordos de comércio livre negociados pela Comissão Europeia.

***Contacto:*** *Arturo Iñiguez*

*(Tel.: 00 32 2 546 87 68 – Correio eletrónico:* *Arturo.Iniguez@eesc.europa.eu**)*

# **TRANSPORTES, ENERGIA, INFRAESTRUTURAS E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO**

* ***Avaliação das orientações relativas à rede transeuropeia de transportes (RTE-T) 2013-2020***

**Relator:** Alberto Mazzola (Grupo dos Empregadores – IT)

**Referência:** Relatório de informação

EESC-2019-03628-00-01-RI

**Pontos principais**

O CESE tem dúvidas, tal como as partes interessadas, de que a rede principal possa ser concluída até 2030, mas considera esta meta importante para incitar os Estados-Membros a intensificarem esforços e entende que vários grandes projetos transfronteiras poderão ser concluídos até esse ano. Os questionários e as missões de informação revelaram que os principais obstáculos à execução atempada dos projetos da RTE-T incluem as alterações nas prioridades políticas nacionais.

O facto de a sociedade civil participar e acompanhar o desenvolvimento dos corredores e projetos é fundamental para que estes sejam executados da forma mais adequada. Quando tal ocorre numa fase inicial, através de uma ampla divulgação de informações às pessoas, os projetos avançam a bom ritmo, mas quando essa divulgação não acontece, os projetos enfrentam uma forte resistência da população.

A manutenção das infraestruturas da RTE-T foi uma questão amplamente subestimada em vários países, nos quais emerge atualmente como um problema grave, enquanto noutros foi devidamente tida em consideração. O CESE solicita que se adotem urgentemente planos nacionais para o financiamento da manutenção regular e extraordinária e considera oportuno introduzir um plano de acompanhamento da rede principal a nível europeu.

No que se refere à coesão territorial, o CESE considera que os corredores da rede principal devem ter uma melhor articulação com as dimensões regional, urbana e local. Para estarem em consonância com os objetivos geopolíticos da nova Comissão Europeia, os corredores da rede principal devem ter uma melhor interligação com o resto do mundo no transporte de mercadorias e de passageiros. Importa criar, a título prioritário, um fórum que inclua os países vizinhos de modo a facilitar a integração da RTE-T com o resto do mundo, alargando as estratégias macrorregionais.

***Contacto:*** *António Ribeiro Pereira*

*(Tel.: 00 32 2 546 93 63* *– correio eletrónico:* *Antonio.RibeiroPereira@eesc.europa.eu**)*

* ***Avaliação da União Europeia da Energia – A dimensão social e societal da transição energética***

**Relator:** Christophe Quarez (Grupo dos Trabalhadores – FR)

**Referência:** Relatório de informação

EESC-2019-03633-00-01-RI

**Pontos principais**

O CESE recorda a necessidade urgente de instaurar um processo de diálogo eficaz sobre a política energética da UE e a importância de medidas da UE para assegurar uma informação de elevada qualidade aos cidadãos europeus sobre as soluções de energias limpas. Em particular, insta a Comissão Europeia a propor a introdução de elementos para a definição da pobreza energética e de indicadores comuns a nível europeu e apoia as iniciativas da União Europeia e dos Estados-Membros no sentido de estabelecer estratégias ambiciosas para a renovação dos edifícios, a fim de renovar anualmente 3% do parque imobiliário, facilitando assim a inovação e criando muitos empregos locais.

O CESE salienta a importância de uma formação de qualidade para os trabalhadores e a necessidade de tornar o setor da energia mais atrativo para os jovens europeus e insta a UE e os seus Estados‑Membros a apoiarem as empresas em fase de arranque do setor da economia limpa, que foram particularmente afetadas pela COVID-19 e pelas suas consequências. Apoia as iniciativas da União Europeia que permitem antecipar e atenuar as inevitáveis consequências económicas e sociais do abandono do carvão enquanto fonte de energia, nomeadamente através da Plataforma para as Regiões Carboníferas em Transição.

Por último, o CESE convida a Comissão Europeia a envolver as comunidades de energia na missão de investigação e inovação sobre cidades com impacto neutro no clima, a fim de observar de que forma estas comunidades de energia e o seu potencial de inovação podem ser colocados ao serviço de uma transição energética rápida, justa e democrática. A Comissão Europeia deve assegurar que as diretivas da UE relativas às comunidades de energia são corretamente transpostas para o direito nacional, a fim de serem plenamente reconhecidas em todos os Estados-Membros.

***Contacto:*** *Maja Radman*

*(Tel.: 00 32 2 546 90 51* *– correio eletrónico:* *Maja.Radman@eesc.europa.eu**)*

* ***Ano Europeu do Transporte Ferroviário (2021)***

**Relator:** Alberto Mazzola (Grupo dos Empregadores – IT)

**Referência:** COM(2020) 78 final – 2020/0035 (COD)

EESC-2020-02360-00-01-AC

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE) saúda a proposta da Comissão e apoia os seus objetivos, em especial o de incentivar e apoiar a União Europeia, os Estados-Membros, os órgãos de poder local e regional, os parceiros sociais e as forças de mercado no sentido de aumentar a percentagem do transporte ferroviário na mobilidade de passageiros e mercadorias.

O CESE considera que o Ano Europeu do Transporte Ferroviário terá de aproximar um público mais vasto, nomeadamente os cidadãos, os trabalhadores do setor ferroviário, os parceiros sociais, as empresas e, em especial, os jovens, do debate público das instituições da União Europeia (UE) sobre as políticas de sustentabilidade e mobilidade e sobre o futuro da mobilidade europeia, a fim de promover o transporte ferroviário como modo de transporte sustentável, inovador e seguro.

Na opinião do CESE, o Ano do Transporte Ferroviário deve constituir uma oportunidade para dar a conhecer as credenciais dos caminhos de ferro em matéria de sustentabilidade, inclusive, e se disponível, como alternativa a voos de curta distância, a estratégia para uma mobilidade sustentável e inteligente, bem como as políticas de investimento da UE no setor ferroviário.

O CESE recomenda que, durante o Ano Europeu do Transporte Ferroviário, se avalie a qualidade dos serviços ferroviários, adaptando-os, se for caso disso, às necessidades dos utilizadores de modo a cumprir os critérios estabelecidos no Protocolo n.º 26, relativo aos serviços de interesse geral, anexo ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), se desenvolvam projetos que promovam uma abordagem holística da acessibilidade, se reforce a ligação entre digitalização e sustentabilidade e se troquem pontos de vista com a comunidade de investidores sobre possíveis iniciativas no contexto do plano de ação sobre o financiamento sustentável da Comissão.

O CESE apela para que sejam lançadas iniciativas no âmbito do Ano Europeu do Transporte Ferroviário destinadas a recuperar a confiança dos clientes nos transportes públicos, em especial no transporte ferroviário, e a comunicar melhor, principalmente aos jovens europeus, a atratividade de uma carreira nos caminhos de ferro, apoiando iniciativas conjuntas com parceiros sociais, universidades, a comunidade académica em geral e as organizações de juventude europeias.

***Contacto:*** *Erika Paulinova*

*(Tel.: 00 32 2 546 84 57* *– correio eletrónico:* *Erika.Paulinova@eesc.europa.eu**)*

* ***Um mercado ferroviário sustentável no contexto da pandemia de COVID‑19***

**Relator:** Alberto Mazzola (Grupo dos Empregadores – IT)

**Referência:** COM(2020) 260 final – 2020/0127 (COD)

EESC-2020-03018-00-00-AC

**Pontos principais**

O CESE saúda a proposta da Comissão Europeia e sublinha que é importante que os Estados-Membros e os gestores de infraestrutura apliquem, o mais rapidamente possível, as derrogações previstas durante todo o período de referência. No entanto, propõe que, antes do final do período de validade das derrogações propostas, a Comissão Europeia e os legisladores considerem a possibilidade de prorrogar a validade destas medidas, especialmente no caso de a recuperação económica do setor ser mais lenta do que o previsto. Por último, o CESE salienta a importância das disposições que visam garantir que os Estados-Membros compensam os gestores de infraestruturas por perdas económicas causadas pela aplicação das derrogações previstas na Diretiva 2012/34/UE.

***Contacto:*** *Alessandro Rizzi*

*(Tel.: 00 32 2 546 86 79* *– correio eletrónico:* *Alessandro.Rizzi@eesc.europa.eu**)*

# **RELAÇÕES EXTERNAS**

* ***Aplicação dos acordos de comércio livre – 1 de janeiro de 2018 – 31 de dezembro de 2018***

**Relatores:** Tanja Buzek (Grupo dos Trabalhadores – DE)

 Alberto Mazzola (Grupo dos Empregadores – IT)

**Referência:** COM(2020) 455 final

EESC-2020-00525-00-01-AC

**Pontos principais**

A COVID-19 está a ter um impacto profundo e sem precedentes, ao qual a Europa necessita de responder através de um plano de recuperação da UE forte, social, sustentável e inclusivo, que apoie as empresas e as pessoas. A futura revisão antecipada da estratégia comercial da UE deve retirar ensinamentos importantes da crise atual. A UE não é autossuficiente e depende do acesso aos mercados internacionais. Necessita de cadeias de abastecimento globais resilientes, diversificadas e responsáveis. É necessário que instrumentos mais fortes resultem numa estratégia comercial e de investimento sustentável em todas as suas dimensões, que deve ser coerente com o Pacto Ecológico e mostrar a mesma ambição na aplicação efetiva e no cumprimento das disposições laborais. As recomendações do Comité Económico e Social Europeu, formuladas numa série de pareceres fundamentais recentes e em curso sobre a política comercial, devem contribuir para tal revisão. Deve ir-se além dos antigos modelos comerciais e criar-se um novo modelo que seja resistente em termos económicos, mais ecológico, socialmente sustentável e responsável.

O CESE considera que o papel dos grupos consultivos internos deve ser definido no relatório, de forma consentânea com o seu papel crucial de acompanhamento, sobretudo tendo em conta que, brevemente, o seu âmbito de intervenção se estenderá além dos capítulos sobre comércio e desenvolvimento sustentável. Através destes grupos consultivos internos, a sociedade civil pode sensibilizar para as questões comerciais, manifestar preocupações e identificar lacunas. Os grupos consultivos internos devem, por conseguinte, participar nos debates da Comissão e a nível interinstitucional sobre comércio.

A fim de cumprir a sua missão de informação sobre as redes comerciais e o seu desempenho, o relatório anual deve melhorar a interligação aos relatórios anteriores e ao ciclo de vida global da política de avaliação do comércio, nomeadamente recorrendo a avaliações do impacto na sustentabilidade. Aquando da elaboração de relatórios futuros, a Comissão deverá consultar a sociedade civil.

O relatório deve apresentar as diferentes realidades por Estado-Membro ou região da UE, utilizando os dados nacionais de forma mais coerente, e, se necessário, deve investir na recolha ativa de dados. A definição de critérios é essencial para as comparações. Os dados da Organização Internacional do Trabalho devem complementar os dados sobre as infrações laborais.

O comércio de serviços merece maior destaque no relatório, começando pela recolha de dados mais pormenorizados, por setor e modo de fornecimento, a fim de avaliar a utilização, pelas empresas, das vantagens criadas pelos acordos de comércio livre. A base de dados revista de acesso ao mercado deve abranger os serviços de forma coerente e incluir um guia da UE para os exportadores e investidores no domínio dos serviços europeus. O CESE lamenta igualmente a falta de atenção aos consumidores. Com efeito, seria útil que os consumidores vissem de que forma os aumentos dos fluxos comerciais se podem traduzir em benefícios concretos.

O relatório revela uma assimetria na taxa de utilização das preferências entre as exportações da UE e as importações para a UE. A CE e os Estados-Membros devem reequilibrar a situação e reforçar a sensibilização para os benefícios comerciais, em especial junto das pequenas e médias empresas (PME). Em cooperação com a comunidade empresarial da UE, devem promover os ACL na sua língua nacional e elaborar planos de ação e aplicação nacionais para cada ACL. As atividades de sensibilização devem igualmente ter em conta os importadores nos países parceiros.

É fundamental melhorar a transparência dos contratos públicos nos países parceiros dos acordos de comércio livre, nomeadamente através da publicação de concursos públicos de países terceiros na base de dados do Diário Eletrónico de Concursos da UE. Além disso, a UE deve promover as boas práticas relativas à forma de incluir critérios ambientais e sociais nos contratos públicos.

A aplicação das disposições agroalimentares parece estar aquém dos seus objetivos ambiciosos. A rastreabilidade dos produtos e a capacidade para aplicar o princípio da precaução são essenciais para garantir alimentos de boa qualidade e a segurança do seu abastecimento. A monitorização eficiente das normas sanitárias e fitossanitárias requer a realização de inspeções com recursos adequados.

Preocupado com a falta de progressos em matéria de cumprimento e de instrumentos vinculativos nos capítulos sobre comércio e desenvolvimento sustentável, o CESE congratula-se com a ação judicial, há muito justificada, no âmbito do litígio relativo aos direitos laborais na Coreia e apela para a realização de progressos concretos no que respeita à revisão das disposições laborais e ambientais do Acordo Económico e Comercial Global.

O CESE saúda vivamente as recentes iniciativas para intensificar os esforços em matéria de comércio e sustentabilidade. Nas negociações com o Reino Unido, o objetivo da UE é assegurar condições de concorrência equitativas e a aplicação do capítulo geral relativo a litígios com acesso a vias de recurso. O Acordo de Paris constituirá um elemento fundamental em todos os futuros acordos comerciais globais da UE. O CESE apela para que esta cláusula seja alargada às convenções fundamentais e atualizadas da Organização Internacional do Trabalho ratificadas por todos os Estados-Membros. A Organização Internacional do Trabalho deve participar no acompanhamento da aplicação das suas convenções no âmbito dos acordos de comércio livre. O CESE aguarda com expectativa um novo debate entre os Estados-Membros sobre a forma de reforçar os capítulos sobre comércio e desenvolvimento sustentável. Tal debate deve manter as normas ambientais e laborais igualmente no topo da estratégia de aplicação e cumprimento.

***Contacto:*** *Delphine Galon*

 *(Tel.: 00 32 2 546 92 06 – Correio eletrónico:* *Delphine.Galon@eesc.europa.eu**)*

* ***Emergência pós-COVID-19: criação de uma nova matriz multilateral***

**Relatora:** Emmanuelle Butaud-Stubbs (Grupo dos Empregadores – FR)

**Referência:** Parecer de iniciativa

EESC-2020-01551-00-01-AC

**Pontos principais**

A dimensão sem precedentes da crise provocada pela COVID-19 exige uma resposta clara, inédita e a longo prazo. O comércio internacional é um instrumento essencial para financiar a recuperação e sair da crise. No âmbito destes esforços, a UE deve manter-se fiel aos seus valores e assegurar a proteção das empresas, dos trabalhadores e dos cidadãos, não deixando ninguém para trás. A retoma deve assentar na sustentabilidade e no crescimento inclusivo e ecológico. Por conseguinte, as medidas do Pacto Ecológico são mais pertinentes do que nunca.

A crise da COVID-19 surge numa altura em que o multilateralismo está a sofrer uma certa fadiga, refletida nas dificuldades do mecanismo de resolução de litígios da OMC e na suspensão do financiamento da Organização Mundial da Saúde pelos Estados Unidos. O parecer reflete sobre uma «nova matriz multilateral», com base em propostas anteriores, e apresenta novas soluções para a era pós-COVID-19. Visa inspirar uma nova cooperação e uma maior coerência nas decisões tomadas por organizações internacionais em matéria de comércio e investimento, trabalho digno, direitos humanos e sociais e alterações climáticas. Procura incentivar os países a respeitarem o princípio da cooperação leal nestas organizações e a reforçarem as sinergias, em vez de explorarem as lacunas. Após cada guerra mundial, as pessoas voltaram-se para organizações internacionais como garantes da paz e da prosperidade. Esta crise sanitária mundial sem precedentes está a forçar os nossos limites e é precisamente o momento de repensar as regras de governação mundial e de introduzir algumas inovações.

Um conjunto de propostas concretas

Estas propostas têm em conta os condicionalismos jurídicos, políticos e organizacionais e visam assegurar uma melhor coordenação entre:

* + as normas sociais mundiais e os compromissos assumidos em matéria de alterações climáticas e de proteção do ambiente;
	+ as regras em matéria de comércio e os tratados sobre alterações climáticas e proteção do ambiente; e
	+ as regras em matéria de comércio e as normas sociais mundiais.

As propostas incluem um acesso mais alargado ao estatuto de observador, o financiamento destinado à promoção de estudos, a criação de novos grupos de trabalho, o reforço da coordenação entre secretariados, políticas comuns no domínio da investigação, a interpretação de algumas disposições jurídicas em vigor e compromissos políticos, tais como uma Declaração Ministerial da OMC sobre ambiente e comércio.

O CESE está ciente de que as mudanças devem ser iniciadas a nível político. Manifesta a firme convicção de que a UE, um dos poucos intervenientes a nível mundial com um dever constitucional e um mandato para uma boa governação mundial, tem um papel crucial a desempenhar na criação de uma matriz multilateral mais eficiente a partir de dentro. A UE deve dar o exemplo e incluir na sua própria política comercial mais compromissos vinculativos em conformidade com o Acordo de Paris e com as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho.

***Contacto:*** *Delphine Galon*

 *(Tel.: 00 32 2 546 92 06 – Correio eletrónico:* *Delphine.Galon@eesc.europa.eu**)*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*